

Fórum Consultivo OEA – 2020

Minuta de Reunião

Reunião 10/2020 - extraordinária

Data: 29/10/2020

Local: Vídeo conferência

Participantes:

ANVISA: Nériton Souza, Maria Elisa Araújo e João Gregório de Oliveira Junior

RFB: Elaine Costa; Jose Guilherme Antunes; Marcos Fernando Siqueira e Fabiano Diniz

FÓRUM CONSULTIVO: Camila Correa (AVON), Homero Vecchi (DHL) e Lia Piccirilli (GM)

PROCOTEX: John Mein

A RFB promoveu reunião com a ANVISA, com a participação do Fórum Consultivo e da Aliança Procomex, em 29 de outubro de 2020.

O objetivo da reunião foi tratar do OEA Integrado com ANVISA, dentro dos parâmetros da Portaria RFB nº 2384/2017, sendo esta pauta alinhada com os objetivos do Acordo sobre a Facilitação de Comércio da Organização Mundial do Comércio (AFC), internalizado pelo Decreto Legislativo nº 1, de 4 de março de 2016.

Com a participação do Fórum Consultivo, esta foi uma reunião objetiva e marcou um avanço importante para o setor privado. Há expectativa de se manter uma agenda contínua para garantir os avanços necessários para o setor privado, alinhados às diretrizes de Facilitação do Comércio.

Abaixo segue os principais temas apresentados durante a reunião:

a) RFB em linhas gerais discorreu sobre:

- a. Iniciativas relacionadas ao programa OEA Integrado;
- b. A importância do desenvolvimento e construção do programa em conjunto com o setor privado;
- c. O suporte e trabalhos que podem ser realizados pela equipe do Fórum Consultivo junto à Anvisa;
- d. A importância de criar uma agenda de trabalho com a ANVISA para dar seguimento no OEA-Integrado.

b) Fórum Consultivo teve a oportunidade de discorrer sobre:

- a. Resultado da pesquisa sobre OEA-integrado, realizada com os operadores OEA, em setembro de 2020;
- b. As propostas sobre os futuros critérios, que poderiam focar, de forma sintetizada:
 1. Na análise do histórico de indeferimentos de LI do órgão;
 2. Na forma, mantendo a semelhança aos critérios de certificação RFB
 3. Em QAA objetivo e validação física conjunta com a RFB
- c. As propostas de benefícios recebidas do setor privado e por entidades de classe, dentro dos pilares:
 - 1. Processo:**
 - i. Redução de papel como peticionamento, necessidade de apresentar conhecimento de transporte.
 - ii. Pedidos globais e não mais por embarque

2. Pagamento

- i. Eliminação de etapas de geração de boleto e compensação.
- ii. Promoção de pagamentos em lote ou mesmo desvinculo do deferimento ao pagamento com fluxo paralelo.

3. Análise e deferimento

- I. Incentivo ao aumento de itens com deferimento imediato e automático.
- II. Simplificação nas exigências de documentos para análise
- III. Prioridade de análise para empresas OEA

4. Tempos

- I. Padronização de tempos de análise
- II. Tempos diferenciados para OEA's
- III. Aumento de itens com exceção de procedimento pós embarque para OEA's

5. Fiscalização

- I. Prioridade de inspeção em casos pós-embarque para empresas OEA.

6. Ponto de Contato – OEA+

- I. Adoção de um ponto de contato na Anvisa exclusivo às empresas OEA para esclarecimento de dúvidas ou solução de problemas, com aplicação prática sobre a manutenção dos benefícios OEA negociados e publicados.

- d. O reforço da importância da criação dessa parceria Anvisa e setor privado;
- e. A colocação à disposição da ANVISA para realizar um trabalho em conjunto e contribuir com avanços significativos para o setor privado com mesmo empenho que vem contribuindo com a RFB.

c) Procomex discorreu sobre:

- a. O trabalho desenvolvido em conjunto com a RFB no momento do lançamento do Programa OEA no Brasil (2014);
- b. A importância de se avançar com os trabalhos na ANVISA;
- c. A colocação à disposição da ANVISA para suportar em trabalhos junto ao setor privado que possam contribuir para a construção do OEA-Integrado Anvisa.

ANVISA discorreu sobre:

- a. Avanços em relação à melhora dos tempos da ANVISA;
- b. Estrutura atual e nova estrutura;
- c. Gerenciamento de riscos;
- d. Proposição de nova reunião para que a ANVISA possa apresentar em detalhes ações relacionadas ao gerenciamento de riscos onde a data está por ser confirmada.

Minuta compartilhada por correio eletrônico aos participantes. Caso não contestada em 48 úteis é considerada como documento fiel aos acontecimentos narrados acima.